



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

INDICAÇÃO Nº 457 /2024

Indico ao Executivo Municipal mostrando-lhe a urgente necessidade de observação da proibição de circulação de veículos pesados na Avenida Rio São Francisco, altura do nº 1355, bairro Novo Riacho, neste Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico a Exma. Senhora Prefeita Municipal, ouvida a Casa, na forma regimental vigente, mostrando-lhe a urgente necessidade de observação da proibição de circulação de veículos pesados na Avenida Rio São Francisco, altura do nº 1355, bairro Novo Riacho, neste Município.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2024.

Leandro Viana da Silva

-Vereador-

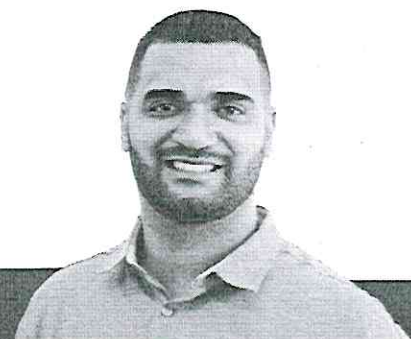
JUSTIFICATIVA

Com base, no que preceitua, o Regimento deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário que seja encaminhado expediente indicatório a Exa^a. Prefeita Municipal de Contagem, mostrando-lhe a urgente necessidade de observação da proibição de circulação de veículos pesados na Avenida Rio São Francisco, altura do nº 1355, bairro Novo Riacho, neste Município.

É recorrente a circulação de veículos altos e pesados (caminhões e carretas) nessa via. Entretanto, essa circulação tem ocasionado acidentes, danificado a rede elétrica, deteriorado avenida, asfaltamento e calçadas, além de oferecer riscos à segurança dos moradores.


APROVADO EM
27/02/24 PRESIDENTE

**LÉO DA
ACADEMIA**
VEREADOR



Câmara Municipal - data - 26-FEV-2024 - 13:37 - 027/24-1/2



leodaacademiavereador



CÂMARA
MUNICIPAL DE
CONTAGEM

Dito isto, submetemos o assunto à consideração da Casa, contando com a aprovação dos pares e esperamos ser atendidos, pela Senhora Prefeita, com a maior brevidade possível.

Leão da Academia
LÉO DA
ACADEMIA
VEREADOR



leodaacademiavereador